PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PELA LEI Nº 31 DE 12/12/85
VISTO

L E I Nº 18/85

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de Até Cr$ 124.302.726 - (cento e vinte e quatro milhões e trezentos e dois mil e setecentos e vinte e seis cruzeiros), destinado ao aumento do Capital Social da Companhia de Desenvolvimento de Apucarana - CODAP, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0505 - Encargos Gerais do Município
03080351.23 - Participação no aumento do Capital Social da CODAP
4.2.6.2 - Sociedades de Economia Mista ..... Cr$ 124.302.726

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do Parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art, 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 de junho de 1985.

PROCESSO.....
PROJETO DE LEI.....
AUTORIA.....
.....

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal